



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Secretaria de Administração e de Tributação
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

DECRETO Nº 1375, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera o prazo para regularização de terrenos estabelecido no Decreto nº 1.363/2025, que regulamenta a Lei nº 1239, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a regularização de terrenos e alienação de bens imóveis do patrimônio municipal de Cruzeta/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

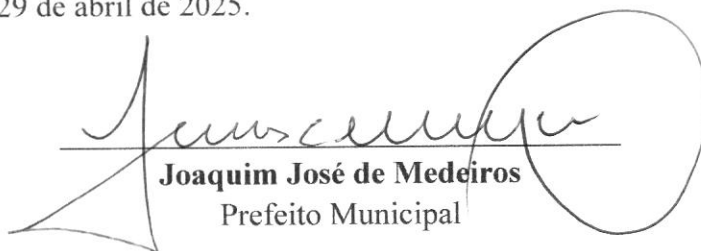
Art. 1º - O artigo 4º do Decreto nº 1.363/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O prazo para requerimento é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, com os seguintes documentos exigidos:

- I - Documento de identidade e CPF.
- II - Comprovante de residência.
- III - Declaração de ocupação do imóvel, incluindo a data de início da posse.
- IV - Planta do imóvel, se disponível.
- V - Comprovante de renda."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2025.


Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1375, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera o prazo para regularização de terrenos estabelecido no Decreto nº 1.363/2025, que regulamenta a Lei nº 1239, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a regularização de terrenos e alienação de bens imóveis do patrimônio municipal de Cruzeta/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do **Decreto nº 1.363/2025**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O prazo para requerimento é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, com os seguintes documentos exigidos:

I - Documento de identidade e CPF.

II - Comprovante de residência.

III - Declaração de ocupação do imóvel, incluindo a data de início da posse.

IV - Planta do imóvel, se disponível.

V - Comprovante de renda."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FA1C24F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2025. Edição 3527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>